



000077

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020**

TERMO ADITIVO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

**PREÂMBULO**

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.091/0001-08, localizado à Rua Heracliton Diniz, nº 90, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **FRANCISCO JOSE SAMPAIO**, portador do RG nº 2.889.856 SSP/PE e do CPF nº 222.517.313-34, tendo em vista o que consta na dispensa de licitação nº 13/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por objetivo o acréscimo de quantitativo na razão de aproximadamente 46,67% (quarenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) do objeto, conforme justificativa apresentada, previsão legal do art. 4º I, da Lei nº 13.979/20 c/c art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/1993, bem como no quanto disposto no referido termo de contrato nº 25/2020, em sua CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES, celebrado com a empresa **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.838.716/0001-59, com sede na Travessa Vitória nº 58, José Conrado de Araújo, Aracaju/SE.

2.1. Planilha com memória de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL INICIAL (R\$)	V. ACRESC. (R\$)	PERCENT. ACRESC. (%)	V. TOTAL FINAL (R\$)
1	Teste rápido IGG/IGM COVID 19	33.000,00	15.400,00	46,67	48.400,00
	VALORES GLOBAIS	33.000,00	15.400,00	46,67	48.400,00

**CLÁUSULA II – DA CLÁUSULA ALTERADA:**

2.1. A cláusula terceira passará a vigor com a seguinte redação:

**"CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO**

3.1. Pela perfeita execução do objeto, a contratante pagará à contratada a importância de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

3.2. Neste valor estão inclusas todas as despesas com impostos, descontos, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, todas as despesas com carregamento e equipamentos e outras despesas necessárias para perfeita realização dos fornecimentos."

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.



000078

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

E assim, assina o presente termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, onde uma delas será enviada à parte contratada.

Areia Branca/SE, 10 de julho de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

**FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO**

Gestor do FMS